



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT

Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA

Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – 2018



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. JUSTIFICATIVA	5
3. PROGRAMAS ESPECÍFICOS.....	5
3.1 PROGRAMA DE POLÍTICA DE COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA BRUTA	5
3.2 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	6
3.3 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	7
4. DOS RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA BRUTA.....	8
4.1 VALORES PERCENTUAIS POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS COMITÊS.....	9
4.2 RESUMO DOS VALORES POR PROGRAMA	14
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15
RESUMO ORÇAMENTÁRIO DOS PROGRAMAS - 2018	16

Tabelas:

Tabela 1 - Valores arrecadados pelas bacias do rio Gramame e Abiaí (área de atuação do CBH-LS).....	8
Tabela 2 - Valores arrecadados pelas bacias do rio Mamanguape, Camaratuba e Miriri (área de atuação do CBH-LN).....	8
Tabela 3 - Valores arrecadados pelas bacias do rio Paraíba (área de atuação do CBH-PB)	9
Tabela 4 - Valores arrecadados pelas bacias Guaju, Jacu, Curimataú e Trairi (sem comitê de bacia hidrográfica instituído).....	9
Tabela 5 - Proposta da aplicação dos recursos na área de abrangência do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul.	10
Tabela 6 - Proposta da aplicação dos recursos na área de abrangência do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte	11
Tabela 7 - Proposta da aplicação dos recursos na área de abrangência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba	12



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT

Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA

Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH

Tabela 8 - Proposta da aplicação dos recursos nas bacias sem comitê instituído.....	13
Tabela 9 - Resumo dos Valores a serem Investidos por Programa do PERH	14
Tabela 10 - Resumo Orçamentário para o ano de 2018	16



1. INTRODUÇÃO

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH, regido pelas Leis Estaduais nº 6.308/1996 e nº. 8.466/2007, e pelo Decreto Estadual nº 31.215/2010, tem por finalidade promover a aplicação de recursos financeiros na implementação e manutenção do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

De acordo com o Decreto Estadual nº 31.215/2010, são objetivos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH:

I – contribuir com o financiamento para implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos de domínio do Estado da Paraíba;

II – fomentar o desenvolvimento das ações, programas e projetos decorrentes dos planos de bacias hidrográficas e dos programas governamentais de recursos hídricos, que mantenham a compatibilização entre os usos múltiplos;

III - prover recursos financeiros necessários para o financiamento de estudos e pesquisas, e para a aplicação em programas, projetos, obras e ações, proporcionando a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos;

IV – fortalecer os órgãos e entidades componentes do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, mediante pagamento das despesas de manutenção e custeio administrativo;

V - financiar ações de recuperação, despoluição e preservação de recursos hídricos e dos ecossistemas aquáticos;

VI - apoiar a fiscalização do uso dos recursos hídricos no território do Estado.

O Plano Anual de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o ano de 2018 foi elaborado pela Agência Executiva de Gestão das Águas – AESA em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, do Litoral Sul e do Rio Paraíba, e segue para apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, com os programas, ações e orçamentos, de acordo com a Política Estadual de Recursos Hídricos.



2. JUSTIFICATIVA

O Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba para 2018 propõe atender as demandas de 03 Programas que fazem parte do Plano Estadual de Recursos Hídricos:

- ✓ Programa n.º5 para Política de Cobrança pelo Uso de Água Bruta;
- ✓ Programa n.º 10 de Educação Ambiental para proteção dos Recursos Hídricos;
- ✓ Programa n.º11 para a Capacitação Técnica em Recursos Hídricos.

Atualmente, o recurso disponível para viabilizar o FERH, é a arrecadação relativa à Cobrança pelo Uso da Água Bruta. Em conformidade com Decreto Estadual nº 31.215/2010, em seu art. 3º, inciso I, constituem recursos do FERH:

[...] I - valores arrecadados resultantes da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio Estadual, previstos nos termos da Política Estadual de Recursos Hídricos, [...]

No Plano de Aplicação do FERH para o ano de 2018 está previsto o recurso financeiro no valor de R\$ 1.205.552,69 (Um milhão, duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

3. PROGRAMAS ESPECÍFICOS

3.1 PROGRAMA DE POLÍTICA DE COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA BRUTA

A Lei nº 6.308/96 e suas atualizações, que instituiu a Política de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba, destaca a Cobrança pelo Uso da Água Bruta como um incentivo à racionalização do seu uso e um meio de viabilizar recursos financeiros para as atividades de gestão de recursos hídricos no Estado. A Cobrança também constitui um importante instrumento de gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433/97. Os estudos realizados no Estado sobre a Cobrança pelo Uso da Água ressaltam a importância desse instrumento em uma região com dificuldades de desenvolvimento econômico, como o Estado da Paraíba.



Em julho de 2015 a Agência Executiva de Gestão das Águas - AESA implementou a Cobrança pelo Uso da Água Bruta, em atendimento a Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba, que foi regulamentada pelo Decreto Estadual 33.613, de 14 de dezembro de 2012.

O Decreto Estadual 33.613/2012, que regulamenta a Cobrança pelo Uso da Água Bruta, no Art. 1º, Parágrafo único, estabelece que o sistema de cobrança deverá ser revisado a cada 03 (três) anos. Visando fortalecer o Programa estamos com processo administrativo aberto pra contratação de um consultor para elaborar o Termo de Referência - TDR da revisão da Cobrança ainda neste ano. Esse TDR servirá de base pra contratar em 2018, através de processo licitatório, uma Consultoria especializada para realização de Estudo Técnico que servirá de embasamento para revisão da Cobrança pelo Uso da Água Bruta.

3.2 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

O objetivo principal deste Programa é propor a sistematização de ações de educação ambiental voltada para a proteção dos recursos hídricos.

A falta de informação da população em geral sobre o uso racional da água e sobre cuidados sanitários básicos representam restrições para a participação comunitária na gestão participativa e descentralizada da água. Para assimilação dos conceitos de preservação ambiental, bem como dos riscos à saúde provocados pelo mau uso da água, faz-se necessário a disseminação de informações que possibilitem uma mudança gradual de paradigmas a favor da preservação dos recursos hídricos. A educação ambiental deve ser vista como um processo multidisciplinar, havendo uma interação entre o enfoque humanista, democrático e participativo. Ademais, contribui para a formação consciente de Associações de Usuários de Água e Comitês de Bacias Hidrográficas.

Este Programa busca promover a integração entre as instituições em nível municipal, estadual e federal, com vistas à mobilização comunitária e ao fortalecimento das associações voltadas para a gestão dos recursos hídricos.

São contempladas no Plano de Aplicação dos recursos do FERH para o ano de 2018 as seguintes demandas:



- Demandas provenientes das competências dos Comitês de Bacia Hidrográficas do Estado da Paraíba, em suas áreas respectivas de atuação. Os comitês criados são o Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul (CBH-LS), o Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte (CBH-LN), o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba (CBH-PB) e o Comitê do Rio Piancó-Piranhas-Açu (CBH-PPA);
- Compromisso da AESA em apoiar a organização de todas as atividades que envolvam a gestão descentralizada e participativa, através do envio de técnicos representantes em reuniões ordinárias e extraordinárias e da realização de mobilização para essas reuniões.
- A AESA dará suporte para a realização dos processos eleitorais de renovação de membros dos Comitês, quando necessário;
- Participação de técnicos da AESA e de membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas em eventos, como o Encontro Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas – ENCOB;
- Aluguel de veículos com quatro portas, bicombustível, ar condicionado, seguro total e quilometragem livre, para as diversas atividades inseridas neste Plano;
- Despesas com confecções de materiais impressos, materiais de consumo e equipamentos, realização de eventos, dentre outras demandas;
- Ações de Preservação ambiental dos mananciais e pagamentos por serviços ambientais;
- Parcerias com os poderes Municipais e a União, bem como ONGs e empresas de iniciativa privada tendo com foco a Educação Ambiental;
- Campanhas de Conscientização racional da água, preservação das nascentes, dentre outras para o público em geral.

3.3 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Este Programa tem por objetivo a capacitação necessária para que o corpo técnico ligado ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado possa lidar com os desafios de uma gestão descentralizada e participativa, preconizada na legislação das águas.

A implantação da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433/97, representa um grande avanço no sentido da gestão integrada da água. Porém, os instrumentos por ela estabelecidos constituem um desafio político, econômico, social,



ambiental e cultural, além de um desafio de conhecimentos. Existe uma grande necessidade de formação e treinamento de técnicos, em todos os níveis, para fazer face às tarefas que se impõem com a Lei das Águas. Considera-se de fundamental importância a capacitação de profissionais envolvidos com a gestão dos Recursos Hídricos no Estado, bem como, dos integrantes dos Comitês das Bacias Hidrográficas.

Devido a necessidade de capacitação em recursos hídricos o programa propõe a realização de no mínimo 03 cursos, sendo 01 curso na área de abrangência de cada comitê de bacia estadual que atenderá a equipe técnica desta Agência de Águas, os integrantes dos Comitês, do CERH e demais envolvidos com a questão hídrica.

4. DOS RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA BRUTA

Os valores arrecadados entre junho de 2016 a julho de 2017 constam nas Tabelas 1, 2 e 3 abaixo, separadas por bacias hidrográficas e Comitês de Bacias Hidrográficas.

Tabela 1 - Valores arrecadados pelas bacias do rio Gramame e Abiaí (área de atuação do CBH-LS)

BACIA HIDROGRÁFICA	VALOR ARRECADADO (R\$)
GRAMAME	168.950,46
ABIAÍ	107.788,37
TOTAL	276.738,83

Tabela 2 - Valores arrecadados pelas bacias do rio Mamanguape, Camaratuba e Miriri (área de atuação do CBH-LN)

BACIA HIDROGRÁFICA	VALOR ARRECADADO (R\$)
MAMANGUAPE	99.442,66
CAMARATUBA	26.378,54
MIRIRI	170.378,28
TOTAL	296.199,48



Tabela 3 - Valores arrecadados pelas bacias do rio Paraíba (área de atuação do CBH-PB)

BACIA HIDROGRÁFICA	VALOR ARRECADADO (R\$)
PARAÍBA	280.415,84
TOTAL	280.415,84

Além dos valores arrecadados e apresentados nas Tabelas 1,2 e 3, foram arrecadados R\$ 9.002,86 em outras bacias sem comitê de bacia hidrográfica instituído, o que pode ser visualizado na Tabela 4.

Tabela 4 - Valores arrecadados pelas bacias Guaju, Jacu, Curimataú e Trairi (sem comitê de bacia hidrográfica instituído)

BACIA HIDROGRÁFICA	VALOR ARRECADADO (R\$)
GUAJU	8.957,34
JACU	45,52
CURIMATAÚ	-
TRAIRI	-
PIRANHAS	-
TOTAL	9.002,86

Ressalta-se que não houve arrecadação na bacia do rio Piranhas, uma vez que o CBH-Piancó-Piranhas-Açu ainda não deliberou sobre este instrumento.

4.1 VALORES PERCENTUAIS POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS COMITÊS

A proposta da AESA para aplicação dos recursos arrecadados para as áreas de abrangência de cada comitê de bacia hidrográfica encontra-se nas Tabelas 5, 6 e 7 anexas.

A Tabela 8 contém a proposta de aplicação dos recursos arrecadados em bacias sem comitê instituído.



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA
Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH

Tabela 5 - Proposta da aplicação dos recursos na área de abrangência do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul.

	Programas do PERH que podem ser custeados com a cobrança	Programas do PERH	Percentuais propostos pela AESA/CBH-LS	Valor por programa
I - no financiamento de ações dos seguintes programas previstos no Plano Estadual de Recursos Hídricos:	b) estudos e propostas para implantação do sistema de cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias	Programa nº 5 - Política de Cobrança pelo Uso de Água Bruta	27,50%	R\$ 76.103,18
	c) mobilização social para divulgação da política de cobrança pelo uso de recursos hídricos			
	h) educação ambiental para proteção dos recursos hídricos	Programa nº 10 - Educação Ambiental para Proteção dos Recursos Hídricos	50%	R\$ 138.369,42
	i) capacitação em recursos hídricos	Programa nº 11 - Capacitação em Recursos Hídricos	15%	R\$ 41.510,82
III - no pagamento das despesas de manutenção e custeio administrativo dos Comitês de bacias hidrográficas, quando os mesmos forem instituídos.		De acordo com a legislação, limita-se a 7,5% do total arrecadado	7,50%	R\$ 20.755,41
TOTAL			100,00%	R\$ 276.738,83



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA
Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH

Tabela 6 - Proposta da aplicação dos recursos na área de abrangência do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte

	Programas do PERH que podem ser custeados com a cobrança	Programas do PERH	Percentuais propostos pela AESA/CBH-LN	Valor por programa
I - no financiamento de ações dos seguintes programas previstos no Plano Estadual de Recursos Hídricos:	b) estudos e propostas para implantação do sistema de cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias	Programa nº 5 - Política de Cobrança pelo Uso de Água Bruta	27,50%	R\$ 81.454,86
	c) mobilização social para divulgação da política de cobrança pelo uso de recursos hídricos			
	h) educação ambiental para proteção dos recursos hídricos	Programa nº 10 - Educação Ambiental para Proteção dos Recursos Hídricos	50%	R\$ 148.099,74
	i) capacitação em recursos hídricos	Programa nº 11 - Capacitação em Recursos Hídricos	15%	R\$ 44.429,92
III - no pagamento das despesas de manutenção e custeio administrativo dos Comitês de bacias hidrográficas, quando os mesmos forem instituídos.		De acordo com a legislação, limita-se a 7,5% do total arrecadado	7,50%	R\$ 22.214,96
TOTAL			100,00%	R\$ 296.199,48



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA
Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH

Tabela 7 - Proposta da aplicação dos recursos na área de abrangência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba

	Programas do PERH que podem ser custeados com a cobrança	Programas do PERH	Percentuais propostos pela AESA/CBH-PB	Valor por programa
I - no financiamento de ações dos seguintes programas previstos no Plano Estadual de Recursos Hídricos:	b) estudos e propostas para implantação do sistema de cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias	Programa nº 5 - Política de Cobrança pelo Uso de Água Bruta	27,50%	R\$ 77.114,36
	c) mobilização social para divulgação da política de cobrança pelo uso de recursos hídricos			
	h) educação ambiental para proteção dos recursos hídricos	Programa nº 10 - Educação Ambiental para Proteção dos Recursos Hídricos	50%	R\$ 140.207,92
	i) capacitação em recursos hídricos	Programa nº 11 - Capacitação em Recursos Hídricos	15%	R\$ 42.062,38
III - no pagamento das despesas de manutenção e custeio administrativo dos Comitês de bacias hidrográficas, quando os mesmos forem instituídos.		De acordo com a legislação, limita-se a 7,5% do total arrecadado	7,50%	R\$ 21.031,19
TOTAL			100,00%	R\$ 280.415,85



Tabela 8 - Proposta da aplicação dos recursos nas bacias sem comitê instituído

	Programas do PERH que podem ser custeados com a cobrança	Programas do PERH	Percentuais propostos pela AESA/SEM COMITÊ	Valor por programa
	b) estudos e propostas para implantação do sistema de cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias	Programa nº 5 - Política de Cobrança pelo Uso de Água Bruta	92,50%	R\$ 8.327,65
	c) mobilização social para divulgação da política de cobrança pelo uso de recursos hídricos			
	III - no pagamento das despesas de manutenção e custeio administrativo dos Comitês de bacias hidrográficas, quando os mesmos forem instituídos.	De acordo com a legislação, limita-se a 7,5% do total arrecadado	7,50%	R\$ 675,21
	TOTAL		100,00%	R\$ 9.002,86



4.2 RESUMO DOS VALORES POR PROGRAMA

Na Tabela 9, apresentam-se o resumo dos valores a serem investidos por programa do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Nesse resumo constam os valores referentes ao 2º ano de arrecadação da Cobrança que foi aprovado nos Comitês de Bacias, conforme as tabelas 5, 6, 7 e 8, totalizando R\$ 862.357,01 (Oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e um centavo), acrescido do saldo restante de 2017 a ser suplementado em 2018, no valor de R\$ 343.195,68 (Trezentos e quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Tabela 9 - Resumo dos Valores a serem Investidos por Programa do PERH

Programas do PERH	Valor a ser investido (R\$)
Programa nº 5 - Política de Cobrança pelo Uso de Água Bruta	R\$ 237.148,18
Programa nº 10 - Educação Ambiental para Proteção dos Recursos Hídricos	R\$ 653.727,74
Programa nº 11 - Capacitação em Recursos Hídricos	R\$ 250.000,00
Custeio do sistema (7,5%)	R\$ 64.676,77
Total	R\$ 1.205.552,69



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Plano de Aplicação dos Recursos do FERH para 2018 está previsto o valor de R\$ 1.205.552,69 (Um milhão, duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), esse recurso é referente aos valores arrecadados resultantes da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio Estadual, previstos na Lei Estadual nº 6.308/1996 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como o Decreto Estadual nº 31.215/2010, que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH, e dá outras providências.

Para a execução dos Programas contemplados no referido Plano de Aplicação 2018 é imprescindível a contratação de serviços de consultoria: pessoa física e jurídica, profissionais para levantamento de campo e a locação de veículos, visando atender ao bom andamento dos trabalhos, devido ao reduzido quadro de funcionários e falta de veículos na AESA.

O Resumo orçamentário dos programas para o ano de 2018 é apresentado no próximo tópico na **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

**RESUMO ORÇAMENTÁRIO DOS PROGRAMAS - 2018****Tabela 10 - Resumo Orçamentário para o ano de 2018**

ESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS				
DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	V. Unitário	VALOR TOTAL (RS)
Diárias estaduais	200	ano	80,00	16.000,00
Diárias interestaduais	30	ano	240,00	7.200,00
Passagens aéreas (ida e volta)	30	ano	2.150,00	64.500,00
Hospedagem (Para membros de Comitês)	40	ano	300,00	12.000,00
Locação de veículos	04	mês	1.900,00	91.200,00
SUBTOTAL				190.900,00
MATERIAL DE CONSUMO PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS				
DESCRIÇÃO				VALOR TOTAL R\$
Material de consumo				25.000,00
SUBTOTAL				25.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (Pessoa física e/ou jurídica)				
DESCRIÇÃO				TOTAL R\$
Consultoria				300.000,00
Material Gráfico				100.000,00
Outros serviços				524.975,91
Custeio do Sistema (7,5%)				64.676,78
SUBTOTAL				989.652,69
TOTAL GERAL				1.205.552,69